



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36.640 - 000 - Estado de Minas Gerais

Lei nº 1.089/2005

***PROCEDE A ALTERAÇÃO DA
REMUNERAÇÃO DO CARGO DE
ASSESSOR LEGISLATIVO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA.***

A Mesa da Câmara Municipal de Mar de Espanha, com fundamento no art. 41, VIII, do Regimento Interno da Câmara propôs, e o seu Plenário aprovou, a seguinte lei:

Art. 1º - a remuneração do cargo de assessor legislativo da Câmara Municipal de Mar de Espanha passa a ser de R\$ 634,90 (seiscentos e trinta e quatro reais e noventa centavos) mensais.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições que a contrariem e retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2005.

Mar de Espanha, 17 de agosto de 2005.


Joaquim José de Souza
Prefeito Municipal

